



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 137/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2014, cujo objeto é a reforma da edificação que abrigará a nova sede dos Cartórios Eleitorais de Itajaí/SC, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 660 da TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DEF Construtora Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DEF CONSTRUTORA LTDA. EPP, estabelecida na Rua Almirante Lucas Boiteux, n. 40, sala 401, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-310, telefone (48) 3025-3186, email defconstrutora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 04.622.772/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Rafael Antonio Dias, inscrito no CPF sob o n. 014.370.489-35, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 078/2014, com o acréscimo de itens, conforme planilha de custos e cronograma físico-financeiro anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 078/2014 o valor de R\$ 62.509,67 (sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 788.559,65 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE002653, em 20/11/2014, no valor de R\$ 62.509,67 (sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica acrescido o período 2 (dois) meses ao prazo de execução da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de novembro de 2014.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS  
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

RAFAEL ANTONIO DIAS  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE